

<b>EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL</b>	<b>240ª R. CF</b>
COMPANHIA FECHADA CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	<b>25/08/2020</b> (v. conf. – COVID-19)

I. Fiscalização dos atos de gestão; O Conselho Fiscal busca informação no ganho com a obras das torres de transmissão e entendimento quanto a mão de obra temporária sendo esclarecido em ambas as questões, respectivamente, pela receita e perenidade do contrato e na flexibilidade labora necessária para evitar custos altos com pessoal.

II. Desempenho Econômico-Financeiro; O Presidente do Conselho Fiscal buscou por maior contato acerca do estoque, terreno da NUCLEP, *status* e distribuição acionária, alegada dívida com a INB sendo informado pelos presente.

III. Execução Orçamentária; Como no item anterior, o novo integrante do Conselho foi ambientado com as nuances da empresa e suas peculiaridades. Em especial a busca pela gradual redução da dependência da União.

IV. Estruturas de Controle; Foi exposto que do início da gestão da presente auditoria havia 32 recomendações a este ponto reduzidas para 8 e todas dentro do prazo de atendimento. Não há novas recomendações. O relatório de atividades do Comitê de Auditoria relativo o primeiro semestre do ano de 2020 instruiu o material da presente reunião. O Conselho Fiscal acusa ciência do relatório.

V. Adimplência da Empresa; Foi solicitada a verificação acerca da ampliação da validade das certidões nos moldes de documento anterior. Será verificado para a próxima reunião.

VI. Compras e Alienações; O Conselho Fiscal sugeriu aprimoramento das informações para as planilhas de modo a enfatizar as informações para um cunho mais prático. Inicialmente solicita-se que sejam numeradas as colunas e que se aplique destaque em contratos novos relativamente ao relatório do mês anterior. Sugere-se ainda buscar a fundamentação legal de forma mais aprofundada especialmente para os afastamentos licitatórios.

VII. Gestão de Riscos Corporativos; O Conselho Fiscal visa mais que as estatísticas enviadas e sugere que as planilhas sejam mais informativas no sentido de se produzir um panorama dos litígios relativamente às suas origens administrativas de modo a se traçar um plano de ação preventivo ao litígio atacando eventual deficiência procedimental que possa ter originado o pleito judicial, tal como ações para o trato efetivo do risco. Uma apresentação por parte do Jurídico da empresa ao Conselho Fiscal se mostra necessária para a adoção dessa nova ótica proposta.

VIII. Acompanhamento de providências; O acompanhamento será realizado na próxima reunião.

IX. Outras Atividades; O Conselho Fiscal aponta a publicação de resoluções da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, atinentes ao cumprimento da CGPAR nº23 concernente aos planos de saúde. O Conselho deseja ser informado do andamento do atendimento do normativo. Atentou-se à lista da obras e serviços em carteira para obras já realizadas e não recebidas tendo sido relatadas em reunião.

Itaguaí, 25 de agosto de 2020.



**JACSON BARTHOLOMEU FIALHO**  
Assessor de Assuntos Corporativos